

**Processo**                    **NUP/265689/2019/CMP**

Porto, 21-01-2020

Informação: NUD/30994/2020/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.

Resposta ao documento: NUD/256708/2019/CMP

Local: CENTRAL DA CORUJEIRA (R.)

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

## 1. Enquadramento

**1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito, pelo período de 12 dias, nos seguintes arruamentos:

Condicionamento de estacionamento

- Rua Central da Corujeira, em ambos os lados, no troço compreendido entre o n.º 51 e o n.º 78, numa extensão de aproximadamente 45 metros;
- Rua das Escolas, em ambos os lados, no troço compreendido entre o n.º 307 e o n.º 298, numa extensão de aproximadamente 18 metros.

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua das Escolas, próximo ao n.º 307, numa extensão de aproximadamente 8 metros.

Condicionamento de trânsito com corte total de via

- Rua Central da Corujeira, no troço compreendido entre a Praça da Corujeira e a Rua das Escolas.

**1.2** O condicionamento de estacionamento/trânsito enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, execução de infraestruturas de drenagem de águas residuais.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

**2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

**2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento/trânsito é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto para obras no domínio público, alvará NUD/381385/2019/CMP, válido até 26/01/2020, sendo o prazo de execução de 15 dias.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento/trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

#### 4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua das Escolas deverá ser efetuado das 10:00 às 16:00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua das Escolas deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito.
- 4.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos e cumprir com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões.
- 4.5** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

#### 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 5.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

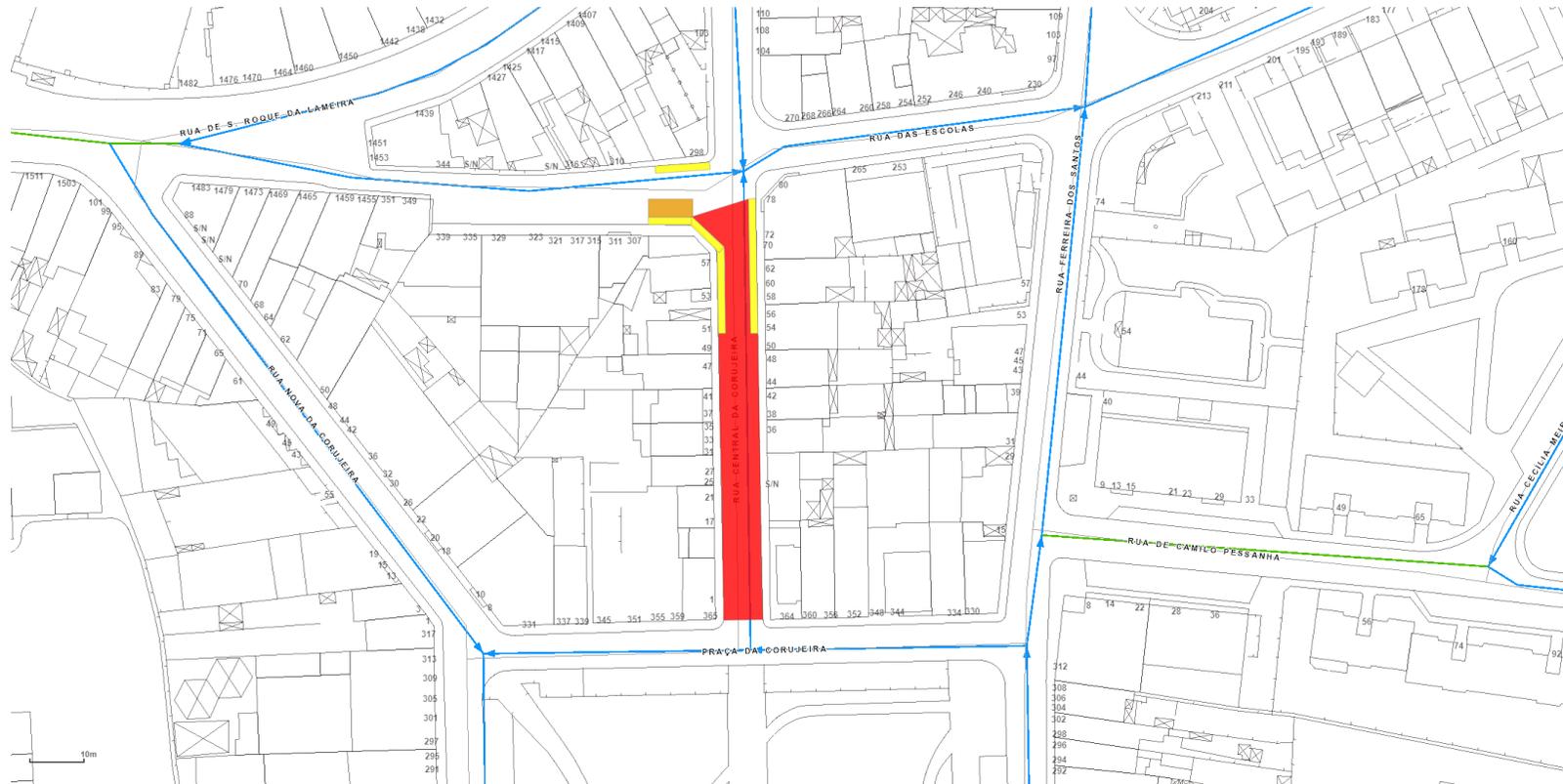
#### 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

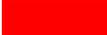


O Gestor do Processo

## Planta de condicionantes

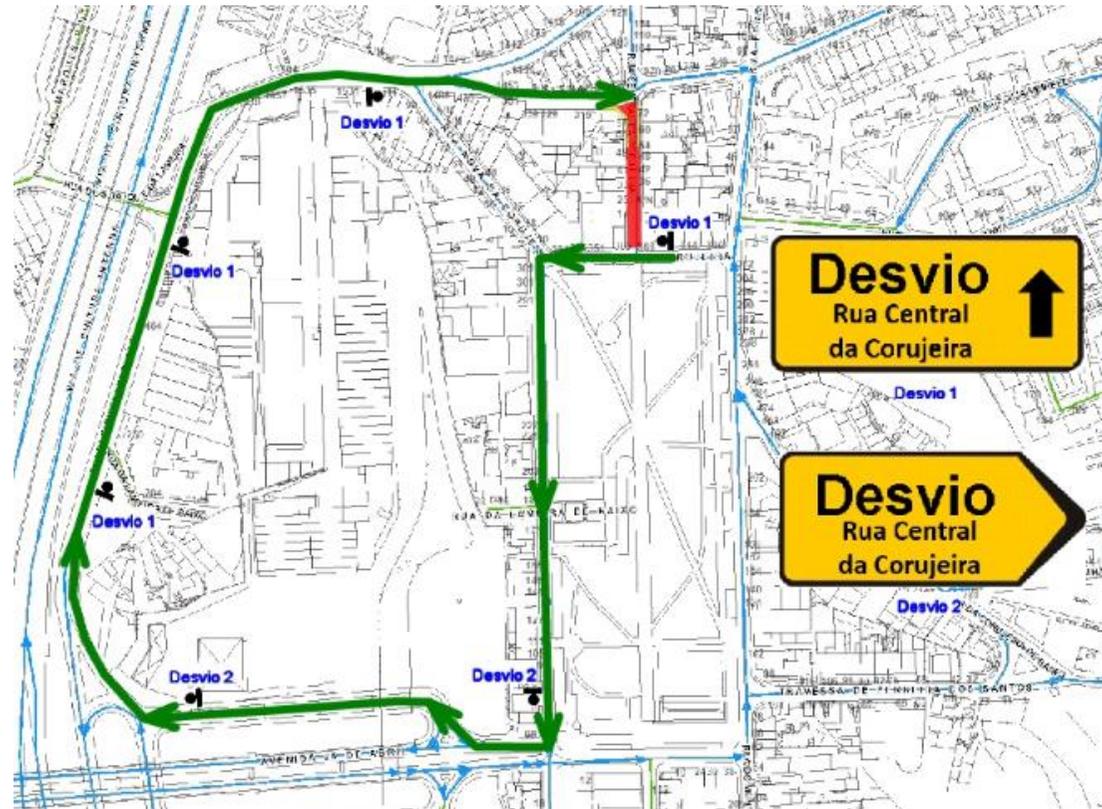


### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes: Desvio de trânsito



### Legenda

- |  |  |  |                                     |
|--|--|--|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>